

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENVOLVIMENTO DE BRAÇO DO NORTE – CERBRANORTE GD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **27 de março de 2014**, nas dependências do Salão Paroquial, sito à Praça Padre Roher, 213, nesta cidade, por não haver acomodações suficientes na sede social, às 18:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às 19:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às 20:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2013, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão.
 - b) Balanço patrimonial.
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício.
 - d) Parecer do conselho fiscal e parecer da auditoria.
- 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2013.
- 3) Fixação de pró-labore ao presidente, vice-presidente e cédula de presença às reuniões do conselho de administração e conselho fiscal.
- 4) Plano de Investimentos para o exercício de 2014.
- 5) Assuntos gerais.

Observações:

- a) Para efeito de verificação de quorum a Cooperativa possui 19.342 associados.
- b) Os documentos a serem apreciados no item 01 (um) da ordem do dia, estarão disponíveis aos associados a partir do dia 17.03.2014, na sede social.
- c) Para exercer seu direito de voto o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto a Cooperativa.
- d) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social ou ata para comprovação do representante legal.
- e) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto para comprovação do representante legal.
- f) A pessoa física não poderá votar através de mandatário.

Braço do Norte, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio José da Silva
Presidente